PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 07 de Junho de 2018 - Edição nº 281

## SUMÁRIO

- PORTARIA SME/ Nº 001/ 2018: "Designa Servidores Municipais para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o triênio 2018/2020."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F8D8D00712-45A5F924A0-C1B93A58A2-99B5D55D30

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Carmelino dos Passos Nascimento, S/N – Centro
Email: educacao@manoelvitorino.ba.gov.br

**PORTARIA SME/ Nº 001/ 2018 de 06 de Maio de 2018.**

A Secretaria de Educação do Município de Manoel Vitorino - Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 150 e

**CONSIDERANDO**, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 499, de 13 de Outubro de 2015.

**CONSIDERANDO**, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o triênio 2018/2020.

I- Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
Meire Mércia Pereira Silva

II- Coordenadora Local do PNAIC;
Dalva Pires Souza

III- Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais;
Floraci Souza Carôso

IV- Formadores Locais do Ciclo de Alfabetização;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Carmelino dos Passos Nascimento, S/N – Centro
Email: educacao@manoelvitorino.ba.gov.br

Ana Maria Costa Cruz
Francisca de Macedo Meira

V – Formadora Local da Educação Infantil
Adnailda Moura Gomes

VI – Representante do Novo Mais Educação – PNME
Lucimara Pereira da Silva

VII - Representantes dos Professores Alfabetizadores;
Vitória Souza Oliveira
Viviane Alves Souza

VIII - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;
Cristiane Cléa Nascimento da Silva

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Joelciana Inácia da Silva

**Art. 2º**- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

**Art. 3º**- O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento** – **NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

**Art. 4º**- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Carmelino dos Passos Nascimento, S/N – Centro
Email: educacao@manoelvitorino.ba.gov.br

III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;

IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;

X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

**XII-** Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Manoel Vitorino, 06 de maio de 2018